

SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

CONTRATADO: STRATURA ASFALTOS S.A - CNPJ 59. 128.553/0036-05.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, proveniente do REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024, processo administrativo n.º 055/2024, em vista o reajuste de preços dos produtos asfálticos pela Petrobras, que incide diretamente nos valores pactuados, conforme valores adiante especificados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Neste ato, homologo o Termo Aditivo, com base Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Presidente CDS Alto Sertão
Autoridade Administrativa

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, que abaixo subscreve, denominada de CONTRATANTE e a empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 59. 128.553/0036-05, estabelecida na Rod. BR381 Fernão Dias - KM 494, SN CEP: 32670-368. Betim /MG, denominada CONTRATADA, neste ato, têm entre si justo e avençado, e celebram o Termo a Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme os termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto da Ata de Preços em questão: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica (Emulsão RL-1C e CAP 50/70) para execução de obras e demais atividades do Consorcio de desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, proveniente do REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024, processo administrativo n.º 055/2024, em vista o reajuste de preços dos produtos asfálticos pela Petrobras, que incide diretamente nos valores pactuados, conforme valores adiante especificados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global da Ata objeto deste termo aditivo permanecerá INALTERADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR POR TONELADA DOS PRODUTOS:

Com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro pactuado, altera-se os valores da referida ata da seguinte forma:

PRODUTO (tonelada)	VALOR PRATICADO	VALOR REEQUILÍBRIO
CAP 50/70	R\$ 5.737,10	R\$ 5.972,32
RL-1C	R\$ 4.669,98	R\$ 4.784,86

CLÁUSULA QUINTA - DA BASE LEGAL:

O presente Termo Aditivo sujeita-se às normas disciplinares da referida Ata de Registro de preços e as normas do Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caetité, 05 de fevereiro de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PRESIDENTE

STRATURA ASFALTOS S.A.
CNPJ sob Nº 59. 128.553/0036-05

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF _____

Nome: _____

CPF _____